



PORTARIA Nº 37.862/12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004, e atendendo ao contido no Processo Administrativo abaixo relacionado,

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído, à funcionária do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA DE CONCESSÃO DE ABONO	PROCESSO ADMINIST.
5263	DILMA RODRIGUES DA ROCHA	A partir de 07/05/2012	006058/12

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de maio de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas